



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

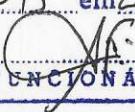
PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 28-6543 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 305/88

Publícado no O DIÁRIO do  
Norte do Paraná.

Nº 4673 em 22/12/88

  
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado de Paraná, aprovou e eu, JU  
LIO BIFON, Prefeito Municipal, san  
cione a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cz\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados), destinados à reforçar dotação orçamentária abaixo discriminada:  
0700 - DEPTO. DE SERV. URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO.  
0711 - AMUSEP (Adm. Superv.)  
3.2.1.1 - Transferências operacionais....Cz\$-40.000.000,00

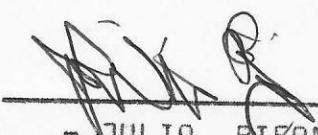
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a distribuir por decreto, no orçamento próprio da AMUSEP - Autarquia Municipal de Serviços Públicos, o montante estabelecido no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

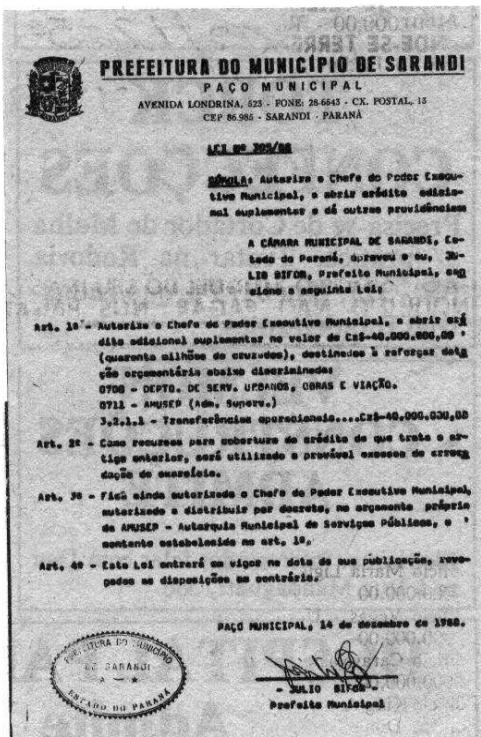
PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1988.



  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cz\$-40.000.000,00.



Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em data de 14/dezembro/1988, enviada ao Poder Executivo e Sancionada na mesma data. Publicada no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município em 22/dezembro/1988 - Quinta-Feira-edição nº 4.673-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.